

ACTA N.º 6/2002

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 26 de Fevereiro de 2002.-----

----- Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 38, na importância de 514.711,43 Euros (quinhentos e catorze mil setecentos e onze euros e quarenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - LOTEAMENTO URBANO N.º 13/00 - FIXAÇÃO DA CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / LIBERTAS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª:

- Na sequência da deliberação camarária de 15/01/02, a empresa Libertas – Investimentos Imobiliários, S.A., vem, em sede de audiência prévia, solicitar que a garantia de prestação de caução das obras de urbanização, referentes ao processo de loteamento referido, seja prestada por hipoteca dos lotes

n.ºs 6, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, que totalizam a área de 3.750 m² e, assim, que seja reapreciado o processo. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em 22/02/02, presta a seguinte informação: “Sobre o assunto em referência, e após apresentação de exposição da empresa loteadora em sede de audiência prévia, sou a informar o seguinte: 1- A empresa não vem alegar nenhum facto novo que altere a posição da Câmara assumida em deliberação de 2002-01-15. 2- De facto, para além de aumentar a proposta de hipoteca sobre mais dois lotes de terreno, exigência aliás feita pelo Departamento de Urbanismo para acautelar o valor das infra estruturas, limita-se a referir que é sua intenção reduzir ao mínimo possível os actos de desipotocar. 3- Como se depreende trata-se de mera intenção que não de um compromisso de não proceder a cancelamentos de hipotecas até ao fim da realização das infra estruturas, pelo que se mantém inalteradas as razões da tomada de posição da Câmara. 4- Assim, e caso não seja outro o entendimento da Câmara, deverá confirmar-se o projecto de decisão supra referido, dando-se conhecimento à empresa da decisão final de que deve apresentar garantia bancária, nos termos do art.º 24 do D. L. n.º445/91, de 29/11”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou confirmar o projecto de decisão constante da sua deliberação de 15/01/02 e indeferir o pedido apresentado pela empresa Libertas – Investimentos Imobiliários, S.A. quanto à forma de prestação de caução das obras de urbanização, referentes ao processo de loteamento urbano n.º 13/00, a levar a efeito em Sepins, pelos fundamentos constantes da referida informação, informando aquela firma de que deverá apresentar a correspondente garantia bancária, nos termos do art.º 24, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 29 de*

Novembro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 – CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE APOIO CINEGÉTICO AOS CAÇADORES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CAÇADORES DE CANTANHEDE /

RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/02/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação camarária de 05/02/02, e na sequência das informações prestadas pelo Departamento de Obras, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Enf.º Maia Gomes, foi deliberado atribuir um subsídio ao Clube de Caçadores de Cantanhede, no montante de 1.444,13 Euros, destinado a participar nas despesas com a aquisição de materiais de construção para a edificação, em Cantanhede, de uma casa de apoio cinegético aos caçadores. Acontece que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Enf.º Maia Gomes era no sentido de ser atribuído aquele subsídio em materiais conforme listagem constante da informação prestada pelo Director do Departamento de Obras e não como por lapso ficou mencionado naquela acta. Deste modo, torna-se necessário rectificar a acta da reunião de Câmara de 05/02/02, no que diz respeito a este assunto e em conformidade com o preconizado na presente informação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação camarária de 05/02/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

3 – CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS - ESTALEIRO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A

MENOS: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais não previsto no valor de 12.469,95 Euros + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 19.308,11 Euros + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de trabalhos a menos no valor de 6.838,15 Euros + IVA correspondentes a 5.60% do valor da adjudicação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/02/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo V. Ex.^a que este valor a mais irá onerar a rubrica 0304/09030801 – «Construção, Beneficiação do Edifício do Parque de Máquinas e Viaturas – Estaleiro», que dispõe de um saldo de 67.328,28 Euros, reportado ao dia 18/02/02, havendo portanto, saldo para o seu cabimento". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Construção, Beneficiação do Edifício do Parque de Máquinas e Viaturas – Estaleiro", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de 6.838.15 Euros (seis mil oitocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA – ARRANJO DO TRIÂNGULO EM FRENTE À ARTE XÁVEGA E ZONAS ENVOLVENTES AOS PARQUES INFANTIS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/02/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que foi necessário efectuar, verificou-se que a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 2.244,67 Euros + IVA, um valor de trabalhos a mais não previstos no valor de 7.304,39 Euros + IVA e um valor de trabalhos a suprimir no valor de 22.552,89 Euros + IVA, pelo que resulta como saldo final um valor de Trabalhos a Menos no valor de 13.003,82 Euros + IVA, correspondentes a 21,69 % do valor da adjudicação". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/02/02 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Informo que estes trabalhos a mais irão onerar a rubrica 0603 / 09040118 «Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha», que dispõe de um saldo de 13.000,75 Euros". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais e a menos referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha - Arranjo do Triângulo em Frente à Arte Xávega e Zonas Envolventes aos Parques Infantis", resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a menos no montante de

13.003,82 Euros (treze mil três euros e oitenta e dois cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 – LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE SÃO MATEUS: EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS – 1.ª FASE / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, em 22/02/02, do seguinte teor: “Junta se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso público para a execução da empreitada mencionada em titulo. O preço base dos trabalhos eleva-se a 227.891,00 Euros (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e um euros) - mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. Esta empreitada prevê trabalhos de terraplenagens, drenagem de águas pluviais, saneamento, rede de abastecimento de água, pavimentação, obras acessórias, abertura de valas e aplicação de negativos para a rede eléctrica, rede de gás e rede de telecomunicações. Em termos de classificação orçamental esta empreitada corresponde à rúbrica 06 03 -09 04 -0116 denominada Loteamento nascente da Quinta de S. Mateus local onde está prevista a implantação do futuro hotel na cidade de Cantanhede”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da empreitada de “Loteamento Nascente da Quinta de São Mateus: Execução de Infra-Estruturas – 1.ª Fase”, pelo que aprovou o respectivo projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 – CONSTRUÇÃO DA ESTRADA COCHADAS / ESCOURAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA TERSERRA – TERRAPLANAGENS

DA SERRA, LDA, ofício de 11/02/02, solicitando a prorrogação do prazo por 30 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras/Divisão de Vias, em 20/02/02, presta a seguinte informação: “Esta obra foi consignada em 26/07/00, com um prazo de execução de 90 dias. Já foram autorizadas 3 prorrogações de prazo e também houve uma suspensão entre Dezembro de 2000 e Fevereiro de 2001 devido às condições climáticas desfavoráveis. Os trabalhos em falta resumem-se essencialmente à pintura da via. Na última deliberação de Câmara, onde foi autorizada a última prorrogação de prazo, ficou exarado que essa seria a última prorrogação concedida. Pelo exposto, propõe-se o indeferimento do presente pedido de prorrogação devendo o empreiteiro ser notificado em conformidade”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado de prorrogação do prazo por 30 dias para a conclusão da empreitada de “Construção da Estrada Cochadas / Escoural”, pelos fundamentos aduzidos naquela informação, notificando a empresa Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda., nos termos e para os efeitos previstos no art.º 100 do C.P.A., ou seja notificando-a do presente projecto de decisão e para no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto, indicando os dias e as horas a que o processo pode ser consultado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FEBRES SPORT CLUB PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE

FEBRES E ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO DE BALSAS, FONTINHA E

FEBRES: O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Agrupamento de Escolas Finisterra solicita, através do fax/ofício nº 177 de 2002/02/01, a atribuição de um subsídio ao Febres Sport Club que atenuie os gastos suportados com as deslocações gratuitas, da carrinha do referido Clube, na distribuição das refeições às Escolas Básicas do 1º Ciclo de Balsas, Fontinha e Febres, bem como ao Jardim de Infância de Febres. De acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Finisterra, no seu fax nº 263, datado de 2002/02/18, informa que carrinha do Febres Sport Club, no trajecto diário da distribuição das refeições, efectua 9 quilómetros. Tendo em consideração as interrupções lectivas e o número de dias em que o transporte de refeições é efectuado, bem como o total de quilómetros a realizar até ao final do ano lectivo e, considerando ainda que a Portaria nº 88/2002, de 28 de Janeiro, na alínea a) do nº 10 estipula o valor de 0,33 Euros por quilómetro, por deslocações em transporte próprio, submeto à Consideração Superior a atribuição de um subsídio no montante global de 498.96 Euros, a pagar ao Febres Sport Club, em duas tranches e da seguinte forma: 1ª Tranche no valor de 285.12 Euros relativa aos transportes efectuados entre Setembro/2001 e Fevereiro/2002 - total de 864 Km - a ser paga no início do mês de Março; 2ª Tranche no valor de 213.84 Euros relativa aos transportes a efectuar entre os meses de Março e Junho/2002 - total previsto de 648 Km - a ser paga no final do mês de Junho”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 25/02/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Tendo em vista a atribuição de um

subsídio ao Febres Sport Club tendo em vista o transporte de refeições para o Jardim de Infância de Febres e Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Balsas, Fontinha e Febres cumpre-me informar V. Ex.ª de que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica: "0503/05030203 - Subsídio a Instituições de Assistência, Educação ou Instrução" onde existe um saldo disponível de 6.798,98 Euros". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Febres Sport Club um subsídio no montante de 498,96 Euros (quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos), destinado a suportar os custos com o transporte na carrinha do referido Clube, das refeições para os alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Balsas, Fontinha e Febres, bem como ao Jardim de Infância de Febres, a pagar em 2 tranches e da seguinte forma: 1ª Tranche no valor de 285.12 Euros (duzentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos) relativa aos transportes efectuados entre Setembro/2001 e Fevereiro/2002 - total de 864 Km - a ser paga no início do mês de Março; 2ª Tranche no valor de 213.84 Euros (duzentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos) relativa aos transportes a efectuar entre os meses de Março e Junho/2002 - total previsto de 648 Km - a ser paga no final do mês de Junho. -----

8 - IV SEMANA DA MOSTRA CULTURAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA / DOCUMENTOS DO PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO BELTRÃO POIARES

BATISTA: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "No dia 28 de Fevereiro vai ser inaugurada, na Reitoria da Universidade de Coimbra, uma exposição integrada na 4ª semana da mostra cultural da Universidade. Esta exposição contém

um conjunto de documentos do Prof^o Doutor António Beltrão Poiães Batista, cujos antepassados, embora tendo as mais remotas origens no concelho de Aguiar da Beira, se deslocaram pelo século XVIII para a vila de Ançã onde se vieram a instalar. Ainda hoje ali, a Quinta da Loureira é pertença da família Beltrão. Será lançado nesse mesmo dia um catálogo, elaborado pelo Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras, que contém a descrição pormenorizada de cerca de 100 documentos, entre cartas de emprazamento, inventários, correspondência e outros, que contribuirá duma maneira geral para o conhecimento da família Beltrão e das sociedades portuguesas do século XIX, nomeadamente do concelho de Aguiar da Beira e de Cantanhede, em particular da vila de Ançã. Esta Exposição, e toda a sua envolvência, tem elevado interesse cultural e científico para o concelho de Cantanhede e para a freguesia de Ançã, pelo que se justifica que a Câmara Municipal se associe à sua realização. Também a Junta de Freguesia de Ançã se associa ao evento. A inauguração contará com a presença de elementos do Grupo Típico de Ançã, trajados de acordo com a época a que a exposição se reporta, e que servirão um "Cantanhede de Honra" com vinhos da nossa região e bolo de Ançã. Nesta conformidade, proponho a atribuição de um subsídio de 1000 Euros à Universidade de Coimbra e destinado à Pró-Reitoria para a Cultura, para a realização em parceria desta exposição, devendo como contrapartida serem entregues 100 exemplares do catálogo, no qual será feita referência ao apoio da Câmara Municipal". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/02/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Tendo em vista a atribuição de um subsídio à Universidade de Coimbra - Pró-Reitoria para a Cultura, cumpre-me informar V. Ex.^a de que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica: "0103/05010104 -

Administração Central - Outras" onde existe um saldo disponível de 3.740,98 Euros".
A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Universidade de Coimbra e destinado à Pró-Reitoria para a Cultura, um subsídio no montante de 1000 Euros (mil euros), para participar nas despesas a efectuar com a realização de uma exposição integrada na IV Semana da Mostra Cultural da Universidade de Coimbra, devendo, como contrapartida para a Câmara, serem entregues 100 exemplares do catálogo lançado aquando dessa exposição, no qual será feita referência ao apoio da Câmara Municipal de Cantanhede. -----

9 - ÓPERA – “O ELIXIR DO AMOR”: - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 21/02/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede em sua reunião de 22/01/02 deliberou adjudicar à Fundação Cupertino de Miranda a realização do espectáculo da Ópera "O Elixir do Amor", de Donizetti, a levar a efeito no próximo dia 2 de Março do corrente ano, pelas 21:30 horas, no Salão da Adega Cooperativa de Cantanhede, mediante celebração de Protocolo de Parceria, que foi assinado no dia 28/01/02 entre a Câmara Municipal de Cantanhede e aquela Fundação. Verificou-se, posteriormente, após a vinda dos Técnicos daquela Fundação, que o Salão da Adega não reunia as condições necessárias para a realização daquele espectáculo, tendo-se visitado o Salão do Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede, ficando os referidos Técnicos agradados com aquele espaço. Constatou-se também e na sequência do que havia sido sugerido por alguns elementos do Executivo, na reunião camarária de 22/01/02, da necessidade de se proceder à cobrança de ingressos naquele espectáculo, ainda que simbólico, tendo

em vista um maior controlo e operacionalidade de todo o processo de ingresso naquele evento. Deste modo e em complemento da deliberação camarária de 22/01/02, proponho o seguinte: 1) A mudança do local do espectáculo para o Pavilhão do Rancho Regional "Os Esticadinhos", tendo em vista a apresentação da Ópera "O Elixir do Amor", de Donizetti, a levar a efeito no próximo dia 2 de Março do corrente ano, pela Fundação Cupertino de Miranda; 2) Fixar em 5 Euros / por pessoa, com IVA incluído à taxa de 5%, o valor das entradas no espectáculo em apreço. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou mudar o local do espectáculo da Ópera "O Elixir do Amor", de Donizetti, a levar a efeito no próximo dia 2 de Março do corrente ano, pela Fundação Cupertino de Miranda, para o Salão do Rancho Regional "Os Esticadinhos. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, fixar em 5 Euros (cinco euros) / por pessoa, com IVA incluído à taxa de 5%, o valor das entradas no espectáculo em apreço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 – RELATÓRIO DE PROGRESSO DA CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/02/02 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Da análise efectuada ao Relatório de Progresso apresentado à Câmara Municipal de Cantanhede pelo Dr. Carlos Manuel Simões Cruz, arqueólogo da empresa «Tabudicus, Serviços de Arqueologia Lda.» à qual foi adjudicada a realização da Carta Arqueológica do Concelho de Cantanhede, verificou-se que: - o presente relatório resulta do trabalho efectuado ao longo do ano de 2001, ano durante o qual foi feita uma pesquisa bibliográfica exaustiva sobre a região; a recolha de

informações orais; pesquisa e análise da microtoponímia; consulta, análise e tratamento da cartografia geral e temática; consulta, análise e tratamento da fotografia aérea e digital disponível; inventariação do espólio arqueológico disperso por entidades públicas e privadas. - Após esta primeira etapa indispensável à prossecução dos trabalhos, iniciou-se a prospecção arqueológica extensiva; a elaboração e o preenchimento das fichas de registo por sítio; a reanálise do espólio proveniente de escavações antigas realizadas em alguns locais, depositadas em museus ou colecções particulares; a reanálise de escavações mais recentes; a elaboração de um inventário sumário das estações arqueológicas e a observação e estudo de fotografias aéreas e de satélite. - O inventário sumário já efectuado assinala os vestígios arqueológicos do concelho de Cantanhede, numa baliza cronológica que se estende desde a Pré-História até à Idade Média. Este inventário cartografa a totalidade dos sítios arqueológicos (escavados, prospectados ou resultantes de achados casuais), inseríveis no Paleolítico, no Neolítico, no Calcolítico, na Idade do Bronze, na Idade do Ferro e nos períodos Romano e Medieval. - Através deste inventário podemos obter um "mapa de distribuição" de achados de vários períodos cronológicos, úteis para efectuarmos considerações regionais sobre estratégias de ocupação do espaço, e como forma de conhecimento do património a preservar em termos concelhios. - O inventário dos sítios arqueológicos está ordenado por freguesia e por ordem alfabética. Dentro de cada freguesia, as estações arqueológicas entram também por ordem alfabética; - do inventário constam, neste primeiro relatório, 58 estações arqueológicas devidamente identificadas, estudadas e classificadas. Pelo exposto, consideramos que o Relatório de Progresso corresponde ao que foi adjudicado para a 1.ª fase da elaboração da Carta Arqueológica, e que o mesmo se encontra dentro dos prazos previamente

definidos. Mais consideramos que o trabalho apresenta uma sólida componente científica, consolidada por uma exaustiva pesquisa bibliográfica e por uma sistemática prospecção arqueológica”. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

11 - PEDIDO DE APOIO – II FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / DA AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇA,

ofício datado de 14/02/02, solicitando o apoio logístico e financeiro da Autarquia para comparticipar nas despesas a efectuar com a realização, no próximo dia 17/03/02, em Ançã, da II Feira do Bolo de Ançã. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 19/02/02, presta a seguinte informação: “Em reunião ocorrida entre o signatário e a Avança, foi acordada a realização da II feira do Bolo de Ançã em parceria com a Câmara Municipal, a junta de freguesia e a Avança. A Câmara Municipal assumiu a realização do desdobrável, dos convites e o seu envio para o protocolo oficial, bem como o envio dos cartazes que serão da responsabilidade da Avança. O G.T.L. prestará apoio na concepção gráfica do desdobrável. Assumi um apoio financeiro de 750,00 Euros”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/02/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que a ser atribuído um subsídio para a realização da II Feira do Bolo de Ançã este deverá onerar a rubrica 0103 / 05030209 - «Subsídio a Outras Instituições», que dispõe de uma verba de 108.229,14 Euros”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou apoiar logística e financeiramente a realização, no próximo dia 17 de Março do corrente ano, em Ançã, da II Feira do Bolo de Ançã, atribuindo para o efeito um subsídio de 750,00 Euros (setecentos e*

cinquenta euros) à Avançar – Associação Para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, nos precisos termos da informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes.-----

12 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/98 / DE ALBERTINO JESUS SANTOS,

residente na E.N. n.º 1, n.º 25, no lugar de Meirinhas, em Pombal, requerimento datado de 07/01/02, solicitando certidão comprovativa, em como foi efectuada a recepção provisória das Obras de Urbanização, respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 4/98, ou, em alternativa, certificar em como a caução é suficiente para garantir a boa execução das Obras de Urbanização. O Director do Departamento de Urbanismo, em 07/02/02, presta a seguinte informação: "Poderá ser emitida certidão comprovativa de que a caução respeitante ao Alvará de Loteamento e Obras de Urbanização n.º 4 de 31/03/98, é suficiente para garantir a boa execução das infraestruturas em falta". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que a caução existente no processo é suficiente para garantir a execução das Obras de Urbanização em falta, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 4/98, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO D. JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE / DE IDALINO TORRES DA SILVA, contribuinte n.º 117 635 642, residente na localidade

de Azenha, Freguesia de Vilarinho do Bairro, Concelho de Anadia, requerimento datado de 22/02/02, solicitando a rectificação da certidão de propriedade horizontal emitida em 29/10/01 e decorrente da deliberação camarária de 23/10/01, no tocante

à descrição das fracções A, B e C, respeitantes ao prédio sito no Largo D. João Crisóstomo, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 07504/270700 e omissa na respectiva matriz, composto por rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, a confrontar do Norte com José Gomes de Carvalho Reis, a Sul com Joaquim Xavier Gomes da Gama e Largo, do Nascente com Rua dos Namorados e Joaquim Xavier Gomes da Gama e do Poente com Alfredo Rocha, passando as fracções do referido prédio a ter a seguinte descrição: "FRACÇÃO A: - com frente para o Largo D. João Crisóstomo, destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 78.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 138/1000. FRACÇÃO B: - com frente para a Rua dos Namorados, lado Sul, destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 23.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 42/1000. FRACÇÃO C: - com frente para a Rua dos Namorados, lado Norte, destinada a Comércio, situada no rés do chão constituída por um espaço comercial e uma casa de banho, com uma área de 25.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 43/1000. FRACÇÃO D: - Destinada a habitação, situada no primeiro andar constituída por uns arrumos, cozinha, dois quartos, sala comum, duas casas de banho, com uma área de 135.00m2. Atribui-se-lhe a permissão de 230/1000. FRACÇÃO E: - Destinada a habitação, situada no segundo andar constituída por uns arrumos, cozinha, dois quartos, sala comum, duas casas de banho, com uma área de 135.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 230/1000. FRACÇÃO F: - Destinada a habitação, situada no terceiro andar constituída por uns arrumos, cozinha, um quarto, sala comum, uma casa de banho e um arrumo no sótão com uma área de 150.00 m2. Atribui-se-lhe a permissão de 317/1000. Zonas Comuns - São comuns os seguintes espaços: - as portarias de

entrada, escadas e seus patamares; - As zonas de circulação e manobra de veículos, bem como as zonas de circulação de pessoas; - Todos os demais requisitos previstos no artigo 1421 do Código Civil”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/02/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nada há a opôr a que se proceda à rectificação requerida”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as rectificações à certidão de propriedade horizontal emitida em 29/10/01 e decorrente da deliberação camarária de 23/10/01, respeitante ao prédio sito no Largo D. João Crisóstomo, em Cantanhede, propriedade do Senhor Idalino Torres da Silva, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 1720/01 – QUINTA DE S. MATEUS - CANTANHEDE / DE MARIALVOTEL – SOCIEDADE HOTELEIRA, LDA, com sede

na Praça Marquês de Marialva, n.º 6, 2.º andar, sala 8, em Cantanhede, requerimento datado de 18/12/01, solicitando a aprovação do projecto de construção de uma unidade hoteleira a implementar no lote n.º 1, na Quinta de S. Mateus, em Cantanhede, inserido no loteamento de iniciativa municipal com alvará de loteamento n.º 5/2000 e a que corresponde o processo de obras n.º 1720/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 13/02/02, presta a seguinte informação: “O projecto em apreço refere-se à construção de uma unidade hoteleira a implantar num lote, alienado pela Câmara Municipal para tal finalidade, inserido na Quinta de S. Mateus e resultante do loteamento de iniciativa municipal a que se refere o alvará de lotamento nº 5/2000. As condições de edificação do lote são, além da finalidade já indicada, a cêrcea de r/chão+2 pisos, a área de implantação de 1133 m2 e a área de construção de 3399 m2. O prazo para o início da construção do hotel

terminou em 3 de Janeiro p.p.. O projecto contempla uma unidade hoteleira com 66 quartos, 37 estacionamentos em cave e 66 exteriores. A área de implantação ao nível do piso térreo é de 1053 m², aumentando nos pisos 1 e 2 para 1115 m² em cada um, totalizando a área de 3283 m². Contudo, o polígono de implantação foi ligeiramente alterado, o que motivou a revisão do afastamento da construção à variante, conforme alteração aprovada por deliberação da CM de 5-02-2002 do loteamento de iniciativa municipal atrás referido. O processo encontra-se instruído com os pareceres favoráveis da ARSC-Centro de Saúde de Cantanhede, da Direcção Geral de Turismo (DGT) e Serviço Nacional de Bombeiros (SNB). Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projecto, nas seguintes condições: a) Rectificação da implantação do edifício, nos termos da alteração aprovada pela CM em 5-02-02; b) Rectificação do ponto de arranque da rampa de acesso à cave, que deve ficar no alinhamento da parede exterior do rés-do-chão do edifício; c) Redução do corpo exterior da antecâmara da entrada e da área correspondente ao nível dos pisos superiores, de modo a deixar livre a largura mínima de 1,5 m de passeio; d) Redução das dimensões da pala projectada, de modo a que fique aquém da largura dos passeios, retirando-lhe os pilares de apoio previstos, que ocupam espaço público; e) Anular o avanço da cave no topo norte do edifício, para evitar conflitos com a reduzida largura do passeio; f) Cumprimento dos pareceres da ARSC-Centro de Saúde de Cantanhede, DGT e SNB. As alterações a introduzir poderão ser apresentadas em sede dos projectos de especialidades e após análise prévia destes serviços". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de construção de uma unidade hoteleira que a firma Marialvotel – Sociedade Hoteleira, Lda., pretende levar a efeito no lote n.º 1, na Quinta de S. Mateus, em Cantanhede,*

inserido no loteamento de iniciativa municipal com alvará de loteamento n.º 5/2000, a que corresponde o processo de obras n.º 1720/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO JUNTO À FONTE D. PEDRO EM CANTANHEDE: -

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/02 pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Para execução do estudo urbanístico para os terrenos sitos junto à Fonte D. Pedro, em Cantanhede, mostra-se necessária adquirir, aos seus proprietários 5 prédios. Estes prédios pertencem aos proprietários constantes do mapa junto e têm as áreas e composições ali referidas. Para aquisição dos mesmos fixou-se o valor em 3,49 Euros/m² (700\$00/m²). Em 3 daqueles prédios existem poços, fixando-se, no mapa junto, o valor a pagar por cada um deles. Os preços foram fixados pelo Ex.mo Senhor Director de Departamento de Urbanismo, pelo que, este processo lhe deve ser presente. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários das parcelas identificadas no mapa junto, nas condições e preços ali constantes. O valor total da aquisição importa em 39 261,26 Euros". Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 14/02/02, informa o seguinte: "Julgo haver condições para se proceder à aquisição para se proceder à aquisição dos terrenos envolvidos, cujo preço por m² e de alguns poços existentes nas parcelas foram acordados com os respectivos proprietários em reunião realizada em 18/05/01, contudo um dos proprietários só na semana passada deu o seu acordo definitivo à proposta de aquisição, pelo que estão agora reunidas as condições para o efeito". A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão Jurídica / Dr.^a Paula Ribeiro e pelo Director do Departamento de

Urbanismo, deliberou adquirir aos seus proprietários as parcelas identificadas no mapa de expropriações, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, necessárias à realização do estudo urbanístico para os terrenos sitos junto à Fonte D. Pedro, em Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no respectivo mapa de expropriações, nomeadamente quanto aos titulares das parcelas, área e valores, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do montante global a pagar. -----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 2002:-

O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Fevereiro a 5 de Março de 2002 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 a 25 de Fevereiro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 12 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando renovação da licença de condução de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando a transferência de ciclomotor; - 36 requerimentos solicitando licença para obras; - 3 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 1070 a 1398, da importância de 603.792,76 Euros (seiscentos e três mil setecentos e noventa e

dois euros e setenta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento. E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 30 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.